Conta esta situação desde 11 de Fevereiro de 2007.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

12 de Fevereiro de 2007. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 8271/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de Dezembro:

Quadro de sargentos MMA:

1SAR MMA RES-QPfe 031845-A, Renato Maurício Pereira, CRMOB.

Conta esta situação desde 28 de Fevereiro de 2007.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

28 de Fevereiro de 2007. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 8272/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante de Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, e por despacho de 13 de Março de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi autorizada a transferência da assistente administrativa Anabela Breia Lopes Fernandes, do quadro do pessoal civil do Exército, para idêntico lugar que se encontra vago no quadro do pessoal civil da Força Aérea.

13 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem,* tenente-coronel.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 8273/2007

Por meu despacho de 2 de Abril de 2007, foi Vanessa Alexandra Aguilar Corwissiano Domingos, assistente administrativa principal, escalão 2, índice 233, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, nomeada, pelo período de um ano, em comissão extraordinária de serviço, com vista à reclassificação profissional na carreira técnica, categoria de técnica de 2.ª classe, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 1 de Maio de 2007, nos termos da alínea *d*) do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Durante o período probatório a funcionária opta pela remuneração da categoria de origem, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez.*

Centro de Estudos Judiciários

Rectificação n.º 567/2007

Por ter havido lapso na publicação do nome do Prof. Doutor Pedro Filipe Mota Delgado Simões Alves para fazer parte do júri C das provas da fase escrita para ingresso no XXVI Curso Normal de Formação de Magistrados, rectifica-se, nos seguintes termos, que onde se lê:

«ANEXO I

Júris das provas da fase escrita

Júri C

Presidente — Procurador-geral-adjunto Adriano Fraxenet Chuquere Gonçalves da Cunha.

Prof. Doutor José Manuel Marques da Silva Pureza.
Prof. Doutor Pedro Filipe Mota Delgado Simões Alves.
Juiz conselheiro Salvador Pereira Nunes da Costa.
Procurador da República Carlos João Frade Lobato Ferreira.
Procuradora da República Luísa Isabel Vieira Verdasca Sobral Matias Pinto.
Procuradora-adjunta Helena Maria de Carvalho Martins Leitão.»

deve ler-se:

«ANEXO I

Júris das provas da fase escrita

Júri C

Presidente — Procurador-geral-adjunto Adriano Fraxenet Chuquere Gonçalves da Cunha.

Prof. Doutor José Manuel Marques da Silva Pureza.
Prof. Doutor Pedro Manuel Santos Alves.
Juiz conselheiro Salvador Pereira Nunes da Costa.
Procurador da República Carlos João Frade Lobato Ferreira.
Procuradora da República Luísa Isabel Vieira Verdasca Sobral Matias Pinto.
Procuradora-adjunta Helena Maria de Carvalho Martins Leitão.»

3 de Maio de 2007. — O Director-Adjunto, em substituição da Directora, *José António Branco.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 8274/2007

Por despachos de 4 de Abril de 2007 da secretária-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e de 27 de Março de 2007 do director-geral do Tesouro e Finanças, foi a Maria de Lurdes de Jesus Fernandes Lima, assessora do Tesouro do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves.*

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 8275/2007

A Dow Portugal — Produtos Químicos, Sociedade Unipessoal, L.da, prevê a realização de um projecto de investimento visando o aumento da capacidade produtiva da fábrica de PMDI em Estarreja e da fábrica de Styrofoam, bem como a actualização tecnológica visando o aumento da produtividade, competitividade e qualidade dos produtos, cuja candidatura já foi homologada por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Indústria e da Inovação de 20 de Dezembro de 2006.

O projecto de investimento em questão foi reconhecido como um projecto de potencial interesse nacional (PIN), nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/2005, de 24 de Maio.

A referida sociedade apresentou aos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação um requerimento a solicitar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, que a instalação do referido projecto fosse considerada como estru-